



POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: ESTUDO COMPARADO ENTRE BRASIL E CHILE

Kauê Gianello da Silva¹, Michele L. B. de Moraes², Marilda P. Schneider³

1. Discente do Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda, Unoesc, Joaçaba, SC
2. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação, Unoesc, Joaçaba, SC
3. Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Unoesc, Joaçaba, SC

Autor correspondente: Kauê Gianello da Silva, dasilvakaue545@gmail.com

Área: Ciências da Educação

Introdução: A educação básica é a base para o desenvolvimento social de qualquer país. Por isso é indispensável ampliar a reflexão sobre algumas políticas, tais como a da avaliação da educação básica, pelos aspectos contraditórios que suscitam no espaço da escola e também fora dele. Nesse contexto, o presente estudo propõe uma análise dos sistemas de avaliação da educação básica do Brasil e do Chile, tendo como base os pressupostos da pesquisa exploratória comparada. **Objetivo:** A presente pesquisa de Iniciação Científica busca analisar os processos regulatórios que informam e conformam os sistemas de avaliação da educação básica brasileira e chilena, além de refletir sobre o impacto desses processos na qualidade da educação oferecida nos respectivos países. **Método:** A análise de natureza qualitativa, constitui uma metodologia apropriada que favorece o estudo da legislação que orienta os sistemas de avaliação da educação básica nos dois países amostrados. **Resultados:** O sistema de avaliação da educação básica, do Brasil e do Chile, é formado por um conjunto de leis e regulamentos, procurando a garantia da qualidade educacional. No Chile, a Lei Geral de Educação (LGE), promulgada em 17 de agosto de 2009, considera que a educação básica deve ser oferecida gratuitamente em instituições públicas, privadas e subvencionadas. Partindo desse ponto de vista, observa-se que a implantação de leis e a destinação de recursos, como a Lei Orgânica Constitucional de Ensino (LOCE) de 1990 e a Lei de Inclusão Escolar de 2009 visam promover a inclusão e a transparência. Já no Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394/96, regulamenta a organização da educação básica. A Lei estabelece que a educação é um direito de todos e um dever do Estado. Percebe-se que o Brasil possui um histórico de leis, como a Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação, propondo um Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica coordenado pela União. **Conclusão:** A análise comparativa mostrou que os territórios nacionais estudados possuem leis muito importantes que regem o ensino com foco na qualidade. De modo geral, o entendimento dessas leis ajudam a contribuir para o favorecimento e delineamento do arcabouço teórico e conceitual da pesquisa, a partir da delimitação e de seu contexto de abrangência. Mesmo diante de cenários distintos, se faz necessário compreender os problemas e desafios enfrentados pelos sistemas educativos na concretização do direito à educação de qualidade para todos.

Palavras-chave: Política Educacional; Avaliação Educacional; Educação Básica.

Agradecimentos: O autor Kauê Gianello da Silva agradece ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina pela concessão de bolsa de pesquisa.